



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –
CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Nº 002/2023

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO DE SERVICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **MARCELO TEUI OHASHI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.148.474-4 SSP/PR, CPF nº 021.727.429-37, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **GOVERNANCABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO DE SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu procurador, **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS (procuração anexa)**, brasileiro, portador da CI/RG nº 10.612.668.2 SSP/PR e do CPF nº 074.850.209-27, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming nº 144, jardim Alvorada – CEP -87035-250, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa licitação nº 001/2023 pelos termos deste contrato datada de 06/04/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição do Processo Digital para a Câmara Municipal de Porto Rico, conforme Licitação modalidade Dispensa de licitação nº 001/2023, homologado em 31/03/2023, discriminado quando abaixo:

Licença do Software (Produto/Módulo)	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
Processo Digital <ul style="list-style-type: none"> ● Memorando ● Circular ● Protocolo Eletrônico ● Ouvidoria ● Pedido de e-SIC ● Ofício ● Processo Administrativo ● Aplicativo móvel para atendimento – APP ● Atos Oficiais ● Ata ● Matéria Legislativa ● Sessão Plenária 	12	R\$-2.000,00	R\$-24.000,00
Processo Digital Implantação/treinamento	1	Cota única	R\$-4.680,00
TOTAL Software	12		R\$-28.680,00

PARÁGRAFO ÚNICO Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Licitação Modalidade Dispensa licitação nº 001/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTACAO DE SERVICO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao aquisição do Processo Digital de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE no prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos serviços referente a aquisição do sistema do Processo Digital objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$- 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, conforme os serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo agente receptor.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.00.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços não poderão sofrer alterações durante o período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, sendo que após esses períodos será corrigido pela inflação dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITACAO

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado e,
- dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o Sistema do Processo Digital devidamente em funcionamento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses após o vencimento do contrato, podendo ser prorrogado, mediante anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

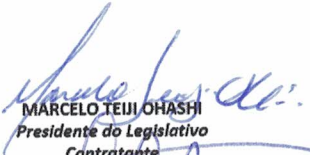
A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não fornecer os serviços do Processo Digital .

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR 06 de abril de 2023


MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente do Legislativo
Contratante


GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.:

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 6 de abril de 2023

Ano I Edição nº 1337

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2023.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

CONTRATADO: GOVERNANCA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO DE SERVICOS Inscrito no CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Locação de sistema de Gestão Eletrônica de documentos, compreendendo a elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no módulo SaaS, bem como serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte técnico e operacional e manutenção, integração com. Sistemas legados e hospedagem das soluções em Nuvem.

VALOR: R\$- 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

FORO: Comarca de Loanda. Estado do Paraná.

Porto Rico, em 06 de abril de 2023.

MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

GOVERNANCA BRASIL S/A – TECNOLOGIA
E GESTAO DE SERVICOS
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2023.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

CONTRATADO: GOVERNANCA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO DE SERVICOS Inscrito no CNPJ: 00.165.960/0001-01

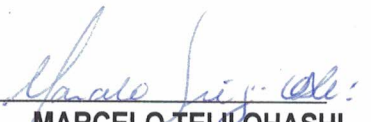
OBJETO: Locação de sistema de Gestão Eletrônica de documentos, compreendendo a elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no módulo SaaS, bem como serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte técnico e operacional e manutenção, integração com. Sistemas legados e hospedagem das soluções em Nuvem.

VALOR: R\$- 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

FORO: Comarca de Loanda. Estado do Paraná.

Porto Rico, em 06 de abril de 2023.


MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

GOVERNANCA BRASIL S/A –
TECNOLOGIA E GESTAO DE SERVICOS
CONTRATADO